



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Lido na Sessão do dia 29/08/05

1º Secretário

LEI MUNICIPAL Nº. 1.866/2005

“ Autoriza o Executivo Municipal, disponibilizar em seu site na Internet, a íntegra de todos os Projetos aprovados pela Câmara, com sanção do Prefeito, os Decretos e as Portarias da Prefeitura Municipal, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Rüter Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a presente Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a publicar em seu “site”, na Internet, a íntegra de todas as edições impressas de Leis, Decretos e Portarias, sancionadas e promulgadas pelo Prefeito Municipal.

§ 1º – A versão digital das publicações deverá ser alocada em página específica da Internet, devendo ser atualizada simultaneamente a cada publicação da versão impressa;

§ 2º – A Prefeitura Municipal deverá publicar com destaque o endereço eletrônico da referida página, sem prejuízo da utilização de outros meios de divulgação.

Artigo 2º - (VETADO)

Artigo 3º - (VETADO)

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 04 DE AGOSTO DE 2005.


RÜTER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL CORUMBÁ - MS	
PROTÓCOLO N.º	892/05
DATA	02/08/2005
RECEBIDO:	
VISTO:	